



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N 2467, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO SAAE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2459, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. CLAUDINEIA SANTOS DE ALMEIDA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2460, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. WARLISSON COSTA SOUZA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2461, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ELENILZA SOUZA PEREIRA DUCA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 2462, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ANGELA MOREIRA DOS SANTOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 2463, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. THALIA DOS SANTOS FERREIRA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2464, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. WEDNA ASSIS LIMA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2465, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. FATIMA SANTANA BORGES PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2418 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. JANAINA SOUZA TOMAZ FERREIRA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2458 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCILA - CMAS DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO CORIBE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2446, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. JAIMIRA GALVÃO DE SOUZA FILHA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA
- DECRETO N.º 2447, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. TATIANE DE JESUS MENDES LOPES PARA CARGO COMISSIONADO
- DECRETO N.º 2448, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. RAMONE NUNES DE QUEIROZ FROIS PARA CARGO COMISSIONADO
- DECRETO N.º 2449, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. SEBASTIANA ALVES PAZ PARA CARGO COMISSIONADO
- DECRETO N.º 2450, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. MAYARA MARINA LOPES PARA CARGO COMISSIONADO
- DECRETO N.º 2451, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. MARIELLE SANTOS DAS NEVES PARA CARGO COMISSIONADO
- DECRETO N.º 2452, DE 10 DE JANEIRO DE 2025- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. UILMA NUNES COSTA PEREIRA PARA CARGO COMISSIONADO
- DECRETO N.º 2453, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. LAIÇA RAMOS SOUZA



CARGO COMISSIONADO

- DECRETO N.º 2455, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. JOSEFA OURIANA DE OLIVEIRA MATOS PARA CARGO COMISSIONADO
- DECRETO N.º 2456, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. RAIMUNDO ALVES DA CUNHA JUNIOR PARA CARGO COMISSIONADO
- DECRETO N.º 2466, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. MAYARA LELIS COSTA NETO PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA 001-2025 - NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 001/2025 SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISOS

- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL001/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE DIGITAÇÃO DE DADOS DO PROGRAMA/PROJETO HÓRUS.





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ

**DECRETO Nº 2467, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre cessão do Servidor
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA
para atuar como Agente de Contratação no
SAAE e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 775/2024 e demais dispositivos em vigor,

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Félix do Coribe/Ba não possui em seu quadro, servidor capacitado para exercer a função de Agente de Contratação, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, exige a presença do Agente de contratação para atuar nos Procedimentos Licitatórios da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que o Município possui servidor devidamente qualificado e designado para atuar como Agente de Contratação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2382/2025;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2212/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, comissão especial de contratação e do fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Félix do Coribe/Ba, bem como Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), se aplica à Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional,

DECRETA:



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



Art. 1º - Fica cedido para atuar como Agente de Contratação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Félix do Coribe/BA, o servidor **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA**, nomeado através do Decreto Municipal nº 2382 de 03 de janeiro de 2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. O servidor cedido atuará nos procedimentos licitatórios como Agente de Contratação no SAAE, em conformidade com a necessidade da Autarquia Municipal.

§2º. A cessão de que trata o *caput* deste artigo vigorará até o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Félix do Coribe/BA providenciar um servidor devidamente qualificado para atuar como agente de contratação.

§3º. Para a condução de certames na modalidade Pregão, o Agente de Contratação cedido pela Administração Pública Municipal poderá atuar como pregoeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2459, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra.
CLAUDINEIA SANTOS DE ALMEIDA
para ocupação de cargo comissionado e
estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, no Centro Municipal de Educação Infantil a Senhora **CLAUDINEIA SANTOS DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2460, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação do Sr. **WARLISSON COSTA SOUZA** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para ocupação no Cargo Comissionado de Diretor Escolar, Símbolo CC-5, com carga horária de 40 horas, na Escola Municipal Rui Barbosa, o Senhor **WARLISSON COSTA SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ

**DECRETO Nº 2461, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **ELENILZA SOUZA PEREIRA DUCA** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para cargo comissionado de Vice-diretora Escolar, símbolo CC-9, 20 horas, na Creche Municipal Nilda Silva Fogaça, constante da estrutura educacional municipal, Senhora **ELENILZA SOUZA PEREIRA DUCA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ

**DECRETO N.º 2462, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **ANGELA MOREIRA DOS SANTOS** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 400/2013, Lei Complementar Municipal n.º 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para *cargo comissionado* de diretora de informática do infocentro, símbolo CC-8, constante da estrutura educacional municipal, Senhora **ANGELA MOREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO N.º 2463, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **THALIA DOS SANTOS FERREIRA** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 400/2013, Lei Complementar Municipal n.º 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação de cargo comissionado de Vice-diretora Escolar, símbolo CC-8, 20 horas, na escola Municipal João de Deus, constante da estrutura educacional municipal, Senhora **THALIA DOS SANTOS FERREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO N.º 2464, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **WEDNA ASSIS LIMA** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 400/2013, Lei Complementar Municipal n.º 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação de cargo comissionado de Vice-diretora Escolar, símbolo CC-8, 20 horas, na escola Municipal Jesus de Nazaré, constante da estrutura educacional municipal, Senhora **WEDNA ASSIS LIMA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2465, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **FÁTIMA SANTANA BORGES** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação de cargo comissionado de Vice-diretora Escolar, símbolo CC-8, 20 horas, na escola Municipal Leônidas da Araújo Castro, constante da estrutura educacional municipal, Senhora **FÁTIMA SANTANA BORGES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2457, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra **JANAÍNA SOUZA TOMAZ FERREIRA** para ocupação de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para o Cargo Comissionado de Coordenador(a) do Infocentro, símbolo CC-10, constante da Estrutura Administrativa Municipal, a Senhora **JANAÍNA SOUZA TOMAZ FERREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 02, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO N.º 2458 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de membros do
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- CMAS** do Município de São Félix do
Coribe/BA e da outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, COM FULCRO na Lei
Municipal n.º 649 de 27 de abril de 2018 e na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados membros representantes do Governo
Municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, no Conselho
Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados através do Decreto n.º 2187
de 05 de dezembro de 2023.

1. Representantes do Governo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Graziela Alves dos Santos- Titular

Dorivânia Rosa Pereira Borges – Suplente

Art. 2.º - Ficam inalteradas as nomeações dos representantes
dos seguimentos sociais constantes no Decreto n.º 2187 de 05 de dezembro de
2023

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2446, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **JAIMIRA GALVÃO DE SOUZA FILHA** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação na Função Gratificada de Vice-Diretora, Símbolo FGM-6, com carga horária de 20 horas, na **Escola Municipal Adalgisa Borges**, a Senhora **JAIMIRA GALVÃO DE SOUZA FILHA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2447, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra.
TATIANE DE JESUS MENDES LOPES
para ocupação de cargo comissionado e
estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, na **Escola Municipal Agnelo da Silva Braga**, a Senhora **TATIANE DE JESUS MENDES LOPES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2448, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra.
RAMONE NUNES DE QUEIROZ FROIS
para ocupação de cargo comissionado e
estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, na **Escola Municipal Agnelo da Silva Braga**, a Senhora **RAMONE NUNES DE QUEIROZ FROIS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2449, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra.
SEBASTIANA ALVES PAZ para
ocupação de cargo comissionado e
estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, no **Centro Municipal de Educação Infantil**, a Senhora **SEBASTIANA ALVES PAZ**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2450, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra.
MAYARA MARINA LOPES para
ocupação de cargo comissionado e
estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, na **Escola Municipal Rosilda Freire Coelho** a Senhora **MAYARA MARINA LOPES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2451, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **MARIELLE SANTOS DAS NEVES** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, na **Escola Municipal Leônidas de Araújo Castro** a Senhora **MARIELLE SANTOS DAS NEVES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2452, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **UILMA NUNES COSTA PEREIRA** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, na **Escola Municipal Leônidas de Araújo Castro** a Senhora **UILMA NUNES COSTA PEREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2453, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **LAIÇA RAMOS SOUZA** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, na **Escola Municipal São Félix** a Senhora **LAIÇA RAMOS SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2455, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **JOSEFA OURIANA DE OLIVEIRA MATOS** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, na **Creche Municipal Nilda da Silva Fogaça** a Senhora **JOSEFA OURIANA DE OLIVEIRA MATOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2456, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação do Sr.
RAIMUNDO ALVES DA CUNHA JUNIOR
para ocupação de cargo comissionado e
estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor Escolar, Símbolo CC- 13, com carga horária de 20 horas, na **Creche Municipal Nilda da Silva Fogaça** a Senhor **RAIMUNDO ALVES DA CUNHA JUNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO N.º 2466, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **MAYARA LELIS COSTA NETO** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 400/2013, Lei Complementar Municipal n.º 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação de cargo comissionado de Vice-diretora Escolar, símbolo CC-8, 20 horas, na escola Municipal João de Deus, constante da estrutura educacional municipal, Senhora **MAYARA LELIS COSTA NETO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

Portaria SAA SFC 001/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe - Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº. 2381 de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 775 de 15 de janeiro de 2024, cria o Cargo de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Félix do Coribe/BA, não possui em seu quadro, servidor capacitado para exercer a função de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 2467 de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a cessão do Sr. Fernando Batista de Oliveira Souza, para atuar com Agente de Contratação para este SAAE;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADO para a função de Agente de Contratação, o Sr. Fernando Batista de Oliveira Souza;

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação, no exercício de suas atribuições, os seguintes servidores:

I - José Paulo Carvalho

II - Ronaldo da Silva Lopes

II - Clébia de Oliveira Souza (suplente)

Art. 3º Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do SAAE de São Félix do Coribe, Estado do Bahia, em 13 de janeiro de 2025

Lindomar Ribieor Ferreira
Diretor do SAAE





**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**

Resolução 001/2025 São Félix do Coribe-Bahia

"Institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos currículos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema de Ensino do município de São Félix do Coribe – Bahia."

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o seu Regimento e ainda, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o artigo 1º, Incisos I, III e IV da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, alterou a Lei nº 9.394, de 1996,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 03, publicado no diário oficial da União de 19 de maio de 2004.

CONSIDERANDO a importância da promoção da igualdade racial e do respeito à diversidade cultural no ambiente escolar,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma educação que respeite e valorize as identidades étnico-raciais, promovendo o combate ao racismo e à discriminação;

RESOLVE:

Art. 1º- A presente Resolução institui normas complementares relativas às diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais



e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena, e trata da obrigatoriedade do ensino de história e cultura Indígena, aplicáveis às instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do Município São Félix do Coribe-Bahia.

Art. 2º - O ensino da História e Cultura Afro-Brasileira deve ser feito em todo o currículo escolar, principalmente em História, Literatura e Arte, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Indígena

S 1º-O Componente Curricular Educação Étnico-racial terá carga horária de 10 horas anuais.

S 2º O Componente Curricular Educação Étnico-racial deverá ser trabalhado em todos os segmentos e modalidades da educação básica.

Art. 3º- Os conteúdos e temáticas referidas neste documento devem ser tratados na forma interdisciplinar do Componente Curricular Educação Étnico-racial, bem como de forma que todos os da educação básica, independente de sua forma de organização. Será um trabalho desenvolvido por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão da coordenação pedagógica da escola e da Secretária Municipal de Educação

Art. 4º- As instituições da rede pública municipal e escolas Infantis privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino devem reformular seus projetos político-pedagógicos de modo a contemplar, no currículo escolar, o desenvolvimento dos conteúdos necessários para atender as finalidades e objetivos expressos nas Diretrizes para a educação das relações Étnico-Raciais formuladas no Parecer CNE/CP nº 03, publicado no diário oficial da União de 19 de maio de 2004, e na Lei Federal nº 11 645, de 10 de março de 2008, que alterou a lei de Diretrizes e Bases Da Educação Nacional (LDBEN) para incluir a obrigatoriedade do estudo sobre a temática da cultura negra, africana e Indígena.

Art. 5º A Rede Municipal de ensino deve implementar ações que promovam:

I - A formação continuada dos educadores sobre temas relacionados à história, cultura e contribuição dos afro-brasileiros na sociedade;

II- Adquirir gradativamente, livros sobre a matéria em questão a fim de ajudar os estabelecimentos de ensino no acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura com o estudo por parte dos alunos, professores, demais servidores e comunidade, oferecer condições objetivas de tempo e recursos para que cada estabelecimento de ensino construa grupo Inter e multidisciplinar que elabore e proponha alternativas culturais obedeça à temática, usando ao desenvolvimento dessas Diretrizes no cotidiano;



III- Interagir com órgãos governamentais, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, no sentido de articular ações e potencializar recursos para a construção de objetivos comuns nesta temática;

IV- Deverá assegurar a alocação de recursos financeiros necessários para a implementação de normas complementares que visem à promoção da educação étnico-racial nas escolas do município;

V- Os recursos destinados a esta finalidade deverão ser utilizados em ações formativas, capacitações para educadores, elaboração de materiais pedagógicos e promoção de eventos que valorizem a diversidade cultural e histórica dos povos e comunidades tradicionais;

VI- As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, proposta e programas abrangendo os diferentes componentes curriculares;

Art.7º O calendário escolar deve incluir o dia 20 de novembro como dia da Consciência Negra (feriado nacional e Municipal);

Art. 5º As unidades Municipal de ensino devem implementar ações que promovam:

S.1º- O desenvolvimento de projetos pedagógicos que abordem a diversidade étnico-racial, valorizando as culturas africanas e afro-brasileiras;

S 2º-A inclusão de conteúdos sobre a história da África, a diáspora africana e as lutas por direitos dos povos afrodescendentes nas disciplinas curriculares;

S 3º - A promoção de atividades culturais que celebrem a diversidade étnica, exposições, palestras e debates;

S 4º-Assegurar um ambiente escolar respeitoso e inclusivo, adotando medidas que combatam qualquer forma de discriminação racial.

Art. 7º As Instituições de ensino infantil devem promover o ensino destas temáticas de forma lúdica para as crianças com atividades, Jogos brinquedos, livros de literatura infantil e etc, direcionados a estes temas. contendo figuras e linguagens adequadas á faixa etária .



Art. 9º O acompanhamento e a avaliação das ações referidas nesta resolução serão realizados pelo Secretária Municipal de Educação, que deverá elaborar relatórios anuais sobre os avanços na implementação das diretrizes estabelecidas.

Art. 10º- Os estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica, em qualquer de seus níveis e modalidades, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, devem registrar no requerimento da matrícula de cada aluno seu pertencimento étnico-racial, garantindo o registro de sua autodeclaração.

Art. 11º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudionice da Silva Sousa
Cláudionice da Silva Sousa
Presidente e Conselheira





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PREENCHIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA.

**EDITAL N.º 001/2025– CONTRATAÇÃO DIRETA
CONVOCAÇÃO N.º 001/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, em atendimento aos preceitos legais, combinado com o quanto previsto na Lei Municipal n.º 644 de 15 de fevereiro de 2018, que versa sobre a “CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”, aliado ao fato do Município de São Félix do Coribe/BA, possuir dois concursos públicos em andamento suspensos por determinação judicial, vedando a realização de novos concursos até posterior decisão,

- **PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** de: 50 – Técnicos(as) de Enfermagem; 02 Farmacêutico; 10 Motorista; 18 Agente de Endemias; 01 Bioquímico; 03 Técnicos em Radiologia; 10 Agente de Saúde.

Os interessados deverão comparecer na sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2025, que fica localizada na Rua Durval Pereira da Silva, s/n, centro, São Félix do Coribe – Bahia, para realizarem a entrega da documentação pessoal e currículos.

Após a análise da documentação e currículos, a administração municipal entrará em contato com o selecionado, que deverá assumir suas atividades funcionais no dia seguinte à assinatura do contrato de trabalho. A contratação para os cargos



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



elencados acima decorrente deste certame terá duração de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente edital, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 644/2018.

O regime de contratação direta é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, combinado no quanto previsto na Lei nº 644 de 15 de fevereiro de 2018.

São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 75, inciso II e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação nº001/2025, na obtenção de propostas de contratação direta, cujo objeto contratação de serviços para alimentação, por meio de digitação de dados, do Programa/Projeto Hórus da Farmácia Básica. O procedimento será efetivado no dia 16.01.2025, às 09:00h, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Em, 13.01.2025. 77-3491-1828, e-mail: prefeiturasfc.licita@gmail.com.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0E48-9151-BB48-09FF-3668> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E48-9151-BB48-09FF-3668



Hash do Documento

5e75506c7a3046d22b6aace491448667ca8243da7f443f0b76ef515725316f9f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/01/2025 18:56 UTC-03:00